



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0119

DESPACHO:

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas 038 a 044 referente a FASE INTERNA DO PROCESSO, encaminho os autos do processo administrativo n.º 001/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE n.º 001/2024 ao departamento jurídico, processo este contendo 119 (cento e dezenove) páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133, para posterior formalização da fase externa e a contratação pretendida.

Atenciosamente

General Carneiro, 24 de janeiro de 2024.


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 001/2024 – Dispensa de Licitação n.º 001/2024

Objeto: Contratação Direta de empresa para o fornecimento de Certificado Digital e-CNPJ AI instalado diretamente no computador, com validade de 12 meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na requisição do ordenador da despesa.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, na Ata de fls. 111-114 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 038 a 044, em sede de fase preparatória, se presentes os requisitos apontados e em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal para a modalidade escolhida, com previsão



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta por Registro de Preços, Lato Sensu, reuniu condições de legalidade *latu sensu*.

Os requisitos da fase de divulgação, que prevê para a espécie interstício mínimo não inferior à 3 dias úteis de publicação no sítio eletrônico oficial, de aviso, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados foram respeitados, visto que permaneceu publicada no endereço: <http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitações/> entre os dias 18 a 22 de Janeiro de 2024.

As fases de apresentação de propostas, se deram por meio eletrônico, por meio de envio das propostas à Câmara Municipal pelo e-mail: licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br, constando às fls. 069-110. Em seguida o Sr. Agente de Contratação passou à análise das propostas, homologação e julgamento das propostas, pelo critério de menor preço, conforme Ata de fls. 111-114, que contém o resultado do julgamento e habilitação dos vencedores, certificados pelo Sr. Agente de Licitações e por membro da Equipe de Apoio, tendo sido objeto de análise pelo mesmo o preenchimento das exigências do Termo de Referência em relação à qualificação e homologação.

Não constam dos autos da dispensa de licitação qualquer tipo de recurso em relação ao resultado da dispensa de licitação, de onde se exsurge não haver até o presente momento questão jurídica levantada pelos participantes a ser enfrentada quanto ao julgamento das propostas e às habilitações/inabilitações.

A geração da despesa deverá observar o contido no Art. 16 da LC 101/2000, o que requer-se que seja devidamente e oportunamente certificado pelo Sr. Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Assim, se verificado no procedimento mediante certidão do Sr. Agente e sua Equipe de Apoio, que o procedimento preencheu os requisitos procedimentais retro expostos, incluído o preenchimento dos requisitos de habilitação, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação prevista no Termo de Referência ser de R\$ 100,00, inferior portanto ao limite legal, bem como inferior à previsão expressa do limite orçamentário de R\$ 109.399,98, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, o presente procedimento de compra direta por registro de preços, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 24 de janeiro de 2024.

MARCELO Assinado de forma
DALTON digital por MARCELO
DALTON
DALMOLIN:78 DALMOLIN:78799619920
799619920 Dados: 2024.01.24
17:29:55 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,
OAB n.º 59.646



DESPACHO:

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas 0120 a 0123 referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 001/2024 .

Atenciosamente

General Carneiro, 24 de janeiro de 2024.


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal *AG* 0125

General Carneiro - Estado do Paraná

DESPACHO:

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas 0038 a 0044 referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas 0120 a 0123 referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminho os autos do processo administrativo n.º 001/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE n.º 001/2024, processo este contendo 0125 (cento e vinte e cinco) páginas para a apreciação e deliberação da Exma. Sr.^a Presidente da Mesa Executiva, para posterior formalização da fase externa e a contratação pretendida.

Atenciosamente

General Carneiro, 25 de janeiro de 2024.


Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Recebi em

25/01/24



Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 001/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1 instalado diretamente no computador com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve **ADIUDICAR** o presente Dispensa de Licitação nestes termos:

PROPONENTE	CNPJ
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15

PROPOSTA FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TIP O	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado Digital e-CNPJ A1 Instalado diretamente no computador com Validade de 12 (doze) meses.	UND	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
				Total R\$	R\$ 100,00

A contratação pretendida se efetivará mediante a entrega do objeto acima descrito, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene.



PR
0127

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 2

O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 25 de janeiro de 2024.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



AS
0128

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório N.º 001/2024

Dispensa de Licitação N.º 001/2024

Adjudicação: 25/01/2024

Contratada: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA CNPJ:
26.768.764/0001-15

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1 instalado diretamente no computador com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESAS	LOTES
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	01.
TOTAL ADJUDICADO	01.

General Carneiro, 25 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 001/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1 instalado diretamente no computador com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

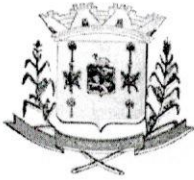
A Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve **HOMOLOGAR** o presente Dispensa de Licitação nestes termos:

PROPONENTE	CNPJ
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15

PROPOSTA FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TIP O	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado Digital e-CNPJ A1 Instalado diretamente no computador com Validade de 12 (doze) meses.	UND	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
				Total R\$	R\$ 100,00

A contratação pretendida se efetivará mediante a entrega do objeto acima descrito, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene.



0130

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

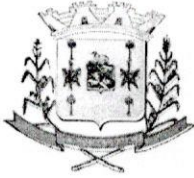
Pág. 2

O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 25 de janeiro de 2024.


Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0131

Pág. 1

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 001/2024

Dispensa de Licitação N.º 001/2024

Homologação: 25/01/2024

Contratada: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA CNPJ:
26.768.764/0001-15

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.

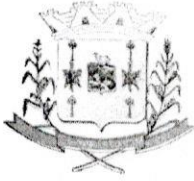
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1 instalado diretamente no computador com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESAS	LOTES
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	01.
TOTAL ADJUDICADO	01.

General Carneiro, 25 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO DISPENSA N.º 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1, instalado diretamente no computador com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA VENCEDORA:

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA CNPJ:
26.768.764/0001-15 com o LOTE: 01 no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 100,00 (CEM REAIS).

General Carneiro - Paraná, 25 de janeiro de 2024


ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO


0133

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório N.º 001/2024
Dispensa de Licitação N.º 001/2024
Adjudicação: 25/01/2024
Contratada: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
CNPJ: 26.768.764/0001-15
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1 instalado diretamente no computador com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESAS	LOTES
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	01.
TOTAL ADJUDICADO	01.

General Carneiro, 25 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexander Martendal
Código Identificador:8DEE146A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2024. Edição 2948
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 001/2024
Dispensa de Licitação N.º 001/2024
Homologação: 25/01/2024
Contratada: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
CNPJ: 26.768.764/0001-15
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1 instalado diretamente no computador com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESAS	LOTES
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	01.
TOTAL ADJUDICADO	01.

General Carneiro, 25 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:32BC66A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2024. Edição 2948
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1 instalado diretamente no computador com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Dotação Orçamentária*	33904000000000000000000000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	100,00	
Data Publicação Termo ratificação	26/01/2024	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3291624971 (Logout)